

- 1.2 — Código: 4270
 2 — Curso:
 2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220.
 2.2 — Código: 2911
 3 — Número de registo: R/CFI-Cr 14/2015

- 4 — Estrutura curricular:
 a) Didática do inglês para crianças: 10 créditos;
 b) *Spoken English*: 10 créditos;
 c) Inglês de nível C2: 10 créditos.
 5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 35
 6 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Componente de formação	Horas de contacto	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)
Didática do Inglês	Didática do inglês para crianças	100	170	270	10
Inglês — Competências de Oralidade	<i>Spoken English</i>	100	170	270	10
Inglês — Nível de Proficiência	Inglês de nível C2	100	170	270	10

Notas:

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208371831

Despacho n.º 975/2015

A requerimento da UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Ciências.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pelo Instituto Superior de Educação e Ciências.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pelo Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

15 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Instituto Superior de Educação e Ciências

1.2 — Código: 4298

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330.

2.2 — Código: 2912

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 18/2015

4 — Estrutura curricular:

a) Desenvolvimento da linguagem na criança: 20 créditos;

b) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 30

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Componente de formação	Horas de contacto	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)
Desenvolvimento da Linguagem na Criança: a 1.ª infância.	Desenvolvimento da linguagem na criança	64	186	250	10
Desenvolvimento da Linguagem na Criança: 2.ª Infância e Idade Escolar.	Desenvolvimento da linguagem na criança	64	186	250	10
Didática do Inglês para Crianças	Didática do inglês para crianças	64	186	250	10

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208374845

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Despacho (extrato) n.º 976/2015

De acordo com o estabelecido no artigo 59 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, observada a conveniência para o interesse público, designadamente económica, a eficácia e a eficiência do serviço, designo a assistente operacional, Maria José Teixeira Magalhães Silva, para exercer as funções de encarregada operacional do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, em situação de mobilidade intercategorias, com efeitos a 01 de janeiro de 2015.

19 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Prof. António Ernesto Teixeira Mesquita*.

208374156